



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG**, Estado de MG, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela **Portaria nº 004/2024 de 06 de março de 2024 e sua Equipe de Apoio**, nos termos, aplicando-se a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e decretos municipais nºs 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024, exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em PVC, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5647, NBR 5648, NBR 5688, NBR 5626 e NBR 7362.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 18/04/2024 as 08h00min até as 08h59min do dia 08/05/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das 09h00min até as 09h25min, do dia 08/05/2024.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 08/05/2024, por decisão do pregoeiro.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br.

PARTICIPAÇÃO: A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em PVC, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5647, NBR 5648, NBR 5688, NBR 5626 e NBR 7362.



O objeto acima mencionado é composto por 61 (sessenta e um) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no **Anexo I** que integram esse Edital, **compõem este Edital os seguintes anexos:**

- 1.1.1.1. ANEXO I: Termo de Referência/Especificações Técnicas e Preço Máximo;
- 1.1.1.2. ANEXO II: Estudo Técnico Preliminar;
- 1.1.1.3. ANEXO III: Minuta da Ata;
- 1.1.1.4. ANEXO IV: Ficha Descritiva;
- 1.1.1.5. ANEXO V: Modelo Referencial de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 1.1.1.6. ANEXO VI: Modelo de Declaração Referencial de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;
- 1.1.1.7. ANEXO VII: Declaração de Compromisso de Comunicação de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- 1.1.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 1.1.1.9. ANEXO IX: Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo Jovem Aprendiz;
- 1.1.1.10. ANEXO X: Modelo de Proposta;
- 1.1.1.11. ANEXO XI: Declaração de Gestão Contratual;
- 1.1.1.12. ANEXO XII: Procuração/Nomeação de representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL);
- 1.1.1.13. ANEXO XIII: Ausência de Parentesco.



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. poderão participar desta Licitação, atendida a exigência do item 4.1, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido



subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

4.4.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.4.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.4.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4.4. Que estejam enquadradas na lei 14.133/21 artigo Art. 14: Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos



termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.6.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do pregoeiro - (ANEXO IV), a ausência da ficha técnica implicará na inabilitação da empresa no item;

4.7. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 (empresa BLL), para apresentação das propostas nos pregões.

4.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.8.1. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.9. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições



do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

- a) O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- b) Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.
- c) A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – Carmo de Minas convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- d) Os interessados em participar deste Pregão poderão retirar o edital no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, assim como na plataforma BLL Compras.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

7.1.3. Abrir as propostas de preços;

7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha



da proposta do lance de menor preço por item;

7.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8. Declarar o vencedor;

7.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

7.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e adjudicar a contratação;

7.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato (ou procuração - ANEXO XII) com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.blcompras.org.br.

8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha,



bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a digitação de valores, preços unitários ou globais, fica a cargo e a responsabilidade das empresas participantes do certame. Desobrigando ao SAAE a responsabilidade de digitação e inclusão de informações e valores de todas as empresas concorrentes e participantes.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente



encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

10.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, pelo período de 10 (dez) minutos, Depois disso, não havendo qualquer nova oferta em um período de 2 (dois) minutos, o sistema encerrará automaticamente a disputa. Por outro lado, a cada lance ofertado, uma contagem regressiva de 2 (dois) minutos se reinicia.

10.5. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



10.8. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 14 deste Edital, deverão realizar **upload via portal BLL**.

10.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação conforme item 10.8 acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

11.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

11.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações



contidas no (ANEXO I);

11.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

12. PROPOSTA ESCRITA

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro desta Autarquia, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO X), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citados nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

12.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

12.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

12.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

12.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou



lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Para habilitação nesta licitação, **os interessados deverão Enviar via upload no site BLL os seguintes documentos:**

14.1.1 Regularidade Jurídica e Fiscal

14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

14.1.1.5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.1.6. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;

14.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

14.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por



Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.1.1.9. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;

14.1.1.10. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

14.1.2. Qualificação Econômica – Financeira (Enviar via upload no site BLL):

14.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros cadastrados no Sistema Eproc.

14.1.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.1.3. Quanto à regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Enviar via upload no site BLL):

14.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.3.2. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.1.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos



licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14.1.4. Outras Comprovações (Enviar via upload no site BLL):

14.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).

14.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

14.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

14.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

14.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

14.1.4.6. Declaração de Ausência de Parentesco conforme (ANEXO XIII).

14.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Enviar via upload no site BLL):

14.1.5.1 Certificado do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;

14.1.5.2 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “Língua Portuguesa” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação de cada item (sinalizar com um círculo ou flecha, identificando que aquela descrição refere-se ao item...).

14.1.5.1 Atestado de capacidade técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 02 (dois)



atestados de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), decomplexidade técnico-operacional equivalente ou superior ao objeto da presentelicitação, sendo que a data de expedição dos atestados não poderá ser superiora 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública da licitação.

14.1.5.2 Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

14.1.5.3 No ato da entrega: No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do **PSQ (PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE)**, ou que não atenda aos requisitos especificados pelo **PBQP-H**, será obrigatório apresentar no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal, **Laudo de Inspeção dos Materiais que serão entregues**, expedido por **laboratórios acreditados e certificado pelo Inmetro.**

14.1.5.4 No ato da entrega: Apresentar certificado do Aço Cromo Silício, para o caso das Varetas, atualizado com no máximo 60 (sessenta) dias, entregues no ato do fornecimento do produto.

14.1.5.5 No momento da entrega da amostra ou da entrega final do produto: Apresentar que os produtos estejam em Conformidade com as **ABNT / NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362 para Tubos e Conexões de PVC de: água e esgoto, soldável, rosqueável e PBA;**

14.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

14.1.6.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados anteriormente; ou

14.1.6.2. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 14/subitens) que deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo 24 (vinte e quatro) horas ou determinado “via chat” pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

14.1.6.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou



a proposta ou o lance subsequente;

14.1.6.4. Os documentos exigidos no item 14 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data e horário determinado conforme item 14.1.6.2, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para envio dos documentos, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

14.1.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.6.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 14.

14.1.6.7. Os documentos emitidos via Internet com autenticação eletrônica dispensam que sejam apresentados seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

14.1.6.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de prego.

14.1.6.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do prego e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente



protocolado presencialmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, CEP 37.472-000, na plataforma da BLL, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente na plataforma da BLL.

15.3. Ao final da sessão, após o Pregoeiro declarar habilitada a empresa que apresentar a melhor proposta, abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de interesse de interpor recurso.

15.4. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.10. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.



16. FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, com endereço na Rua Vereador Álvaro Coli, 31, Novo Horizonte, Carmo de Minas, CEP 37.472-000, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, **no prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

16.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.5. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis por um período mínimo de 02 (dois) meses a contar da assinatura da(o) ata/contrato.

16.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Quando necessário será exigida amostra dos itens para aprovação do fiscal do contrato/ata, a amostra será enviada pela licitante vencedora sem ônus para a autarquia.

16.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo ao SAAE, e com a aplicação das devidas penalidades.

16.8 No momento da entrega da amostra ou da entrega final do produto: Apresentar que os produtos estejam em Conformidade com as ABNT / NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362 para Tubos e Conexões de PVC de: água e esgoto, soldável, rosqueável e PBA;



16.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.10 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

16.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

16.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

17. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Termo de Referência Anexo I, Cláusulas 7 até 7.16.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



18.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições e será assinada pelo Diretor Executivo da Autarquia. Será registrado o menor preço por item. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será **recebido pelo Fiscal de Contrato**.

19.2 O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

19.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG poderá rejeitá-lo notado ou em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo para o SAAE e com as devidas penalidades cabíveis.

19.4 Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.5 A Autarquia se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: **30 dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia**.

b. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora, preferencialmente Caixa Econômica Federal.



21. DA AQUISIÇÃO

a. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

b. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

c. Se, por ocasião no decorrer da vigência da ata de registro de preços, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual ou Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

d. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

e. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Autarquia, para assinar a ata de registro de preços, podendo também ser assinado digitalmente quando viável. Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas os demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

f. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

g. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, além de intimação direta às licitantes.

h. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão



as disposições contidas neste Edital.

i. Após a assinatura da ata e o não comprometimento na entrega dos produtos ou desistência, será acionado o segundo lugar e será proposto a este se está de acordo com os preços praticados do primeiro lugar. Não estando de acordo, será convocado o terceiro lugar e verificado se este também está de acordo com o preço praticado do primeiro lugar. Se houver a não aceitação do segundo e terceiro lugar deverá ser realizado outro processo licitatório.

j. A pessoa jurídica que desistir do processo após assinatura do contrato ou não cumprir a entrega dos itens licitados ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas decorrentes da execução desta ata ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 2024/2025:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

23.2 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 73.450,96 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo,

25.1 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

- a) Falir ou dissolver-se; ou
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Diretor Executivo da Autarquia.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.2 O resultado do presente certame será divulgado no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.



27.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

27.4 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

27.5 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

27.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG.

27.8 Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

Carmo de Minas, 08 de abril de 2024.

Kayo Vinicyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em PVC, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5647, NBR 5648, NBR 5688, NBR 5626 e NBR 7362.

Esta Tabela abaixo contém 61 (sessenta e um) itens a licitar:

VALOR DE REFERÊNCIA: PREÇO MÉDIO E VAL. UNITÁRIO EM 2 CASAS DECIMAIS						
Todo o processo por item - Exclusivo ME / EPP;						
Nº Item	Código Do Sistema	Descrição dos Itens	UND	Quant.	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
001	0046	ADAPTADOR 110X 4" - Adaptador em PVC 110mm x 4" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1). Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 243772	UNID.	9	75,17	676,53
002	0039	ADAPTADOR 25 X 3/4" - Adaptador em PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), de 25mm x 3/4", normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 236656	UNID.	100	3,44	344,00
003	0040	ADAPTADOR 32 X 1" - Adaptador em PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), DE 32mm x 1", normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 233961	UNID.	64	3,78	241,92
004	0042	ADAPTADOR 50 X 1.1/2" - Adaptador em PVC 50mm x 1 1/2" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1). Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 240082	UNID.	50	4,70	235,00
005	0045	ADAPTADOR 85 X 3" - Adaptador em PVC 85mm x 3" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1). Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 236806	UNID.	14	37,65	527,10
006	0050	BUCHA CURTA 40 X 32 MM - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 40 x 32mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da	UNID.	76	2,13	161,88



		ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 220578				
007	0052	BUCHA CURTA 60 X 50 MM - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 60 x 50mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 220580	UNID.	50	6,39	319,50
008	0053	BUCHA DE RED. 85 X 75 MM - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 85 x 75mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 242378	UNID.	9	8,12	73,08
009	0009	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 2.1/2" X 2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 2.1/2" x 2" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	PÇ	14	56,84	795,76
010	0054	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 3" X 2.1/2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 3" x 2.1/2" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	UNID.	14	80,13	1.121,82
011	0004	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 4" X 3" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 4"x3" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	PÇ	7	103,75	726,25
012	20270	BUCHA DE REDUÇÃO 110 X 85" - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 110 x 85mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 220576	UNID.	10	59,00	590,00
013	0059	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 3/4" x 1/2" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 242327.	UNID.	500	0,82	410,00
014	0056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2" X 1.1/4" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 1.1/2" x 1.1/4" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CATMAT 242322.	UNID.	10	7,31	73,10
015	0057	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/4" X 1" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 1.1/4" x 1" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CATMAT 242324.	UNID.	20	7,46	149,20
016	0058	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 1"x3/4" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 242325.	UNID.	20	3,05	61,00
017	0055	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 2" X 1.1/2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 2" x 1.1/2" de acordo com a norma da ABNT 5626,	UNID.	20	30,10	602,00



		Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CATMAT 242326.				
018	0068	CAP 50 MM SOLDÁVEL - Cap em PVC, soldável, bitola 50mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 253382	UNID.	19	4,00	76,00
019	0069	CAP 60 MM SOLDÁVEL - Cap em PVC, soldável, bitola 60mm, cor marrom, . Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat Mat260872	UNID.	19	4,75	90,25
020	0908	CAP ESGOTO BRANCO 150 MM - Cap soldável 150mm, esgoto, cor branco, fabricado de acordo com a norma NBR 5688, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 252545.	UNID.	20	37,50	750,00
021	20281	CAP SOLDÁVEL 110MM - CAP soldável 110 mm água, cor marrom, fabricado de acordo com a norma NBR5648, Similar as marcas tigres e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 369383.	UNID.	20	78,35	1.567,00
022	1623	JOELHO SOLDÁVEL 45° 110 MM - Joelho 45°, em PVC soldável, 110mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 253483	UNID.	10	114,00	1.140,00
023	0112	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM - Joelho 90°, em PVC soldável, 25mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 257500	UNID.	46	0,93	42,78
024	0118	JOELHO SOLDÁVEL 90° 85 MM - Joelho 90°, em PVC soldável, 85mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 243129	UNID.	9	55,36	498,24
025	1224	JOELHO SOLDÁVEL 90° 110 MM - Joelho 90°, em PVC soldável, 110mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 243128	UNID.	7	146,34	1.024,38
026	20280	Jogo de varetas para desentupir esgoto (25 unidades) - Jogo de varetas para desentupir esgoto com 25 unidades, com 2 metros de comprimento de 8mm, de grande resistência a torção com grande flexibilidade, temperados a óleo de fácil acoplamento. Possui 2 pontas helicoidais, Duas pontas recuperadoras de varetas, Duas pontas sem fim, Duas pontas com 4 Lâminas dentadas, Duas pontas setas, Duas manivelas. Dois desacopladores. Fabricado em cromo silício. CAT MAT 486509.	JG	3	4.575,00	13.725,00
027	1148	LUVA 60 MM SOLDÁVEL - Luva em PVC, soldável, 60mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. CAT MAT 333987.	UNID.	34	14,90	506,60



028	0083	LUVA DE CORRER ¾" BRANCA - Luva de correr, em PVC para tubo rosqueável de ¾", com anel de borracha embutido, cor branco normas de referência: NBR 5626 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 296005.	UNID.	30	14,25	427,50
029	0881	LUVA DE CORRER 100MM PBA - Luva de correr, DN100mm De110mm JE PBA com anel de borracha embutido, cor marrom normas de referência: NBR 5647 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 302809.	UNID.	10	65,19	651,90
030	0084	LUVA DE CORRER 1" BRANCA - Luva de correr, em PVC para tubo rosqueável, 1" com anel, cor branco normas de referência: NBR 5626 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 296006.	UNID.	30	65,56	1.966,80
031	0073	LUVA DE CORRER 20 MM - Luva de correr, em PVC para tubo soldável 20mm com anel, cor marrom normas de referência: NBR 5648 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 266254.	UNID.	480	6,55	3.144,00
032	0074	LUVA DE CORRER 25 MM - Luva de correr, em PVC para tubo soldável 25mm com anel, cor marrom normas de referência: NBR 5648 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 265038.	UNID.	50	6,70	335,00
033	0075	LUVA DE CORRER 32 MM - Luva de correr, em PVC para tubo soldável 32mm com anel, cor marrom normas de referência: NBR 5648 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. CATMAT 265040.	UNID.	20	11,37	227,40
034	0109	LUVA MISTA 50 X 1.1/2" - Luva em PVC, soldável e com rosca, 50mm x1.1/2" (mista), cor marrom Padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 249860.	UNID.	18	6,93	124,74
035	1223	LUVA SOLDÁVEL 110 MM - Luva em PVC, soldável, 110mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 245145.	UNID.	20	26,55	531,00
036	0092	LUVA SOLDÁVEL 50 MM - Luva em PVC, soldável, 50mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat Mat 333990.	UNID.	27	14,84	400,68
037	0094	LUVA SOLDÁVEL 75 MM - Luva em PVC, soldável, 75mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. CAT MAT 333985.	UNID.	16	22,55	360,80
038	20278	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2" COM 50 METROS - Mangueira de jardinagem, flexível, anti-torção, resistente a 30 bar de pressão (450 de p.s.i.), composta de PVC atóxico, PVC e trama de	ROLO	3	148,72	446,16



		poliéster, 1/2" de polegadas ou 20mm, rolo de 50M. Catmat 358375.				
039	20282	Mangueira de sucção de 2.1/2 polegadas, cor azul - Mangueira de sucção de 2.1/2 polegadas na cor azul, usadas para conduzir líquidos, fabricada em PVC, com até 100 metros de comprimento - Diâmetro interno: 50,8 mm; - Diâmetro externo: 58,40 mm; - Diâmetro rígido: 3,00 mm; - Espessura da Parede: 3.8 ± 0,40 mm; - Temperatura de trabalho: 5 C a 55 C; - Pressão de trabalho: 80 PSI;- Pressão ruptura: 240 PSI (mínimo) Catmat não encontrado.	m	100	45,21	4.521,00
040	20283	Mangueira de sucção de 2 polegadas na cor azul - Mangueira de sucção de 2 polegadas na cor azul, usadas para conduzir líquidos, fabricada em PVC, com até 100 metros de comprimento.- Diâmetro interno: 50,8 mm; - Diâmetro externo: 58,40 mm; - Diâmetro rígido: 3,00 mm; - Espessura da Parede: 3.8 ± 0,40 mm; - Temperatura de trabalho: 5 C a 55 C; - Pressão de trabalho: 80 PSI;- Pressão ruptura: 240 PSI (mínimo) Catmat não encontrado.	m	100	29,03	2.903,00
041	20279	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" COM 50 METROS - Mangueira de jardinagem, flexível, anti-torção, resistente a 30 bar de pressão (450 de p.s.i.), composta de PVC atóxico, PVC e trama de poliéster, 3/4" de polegadas ou 25mm, rolo de 50M. Catmat 310855.	ROLO	3	262,72	788,16
042	0177	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 110mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 330522.	PÇ	10	325,00	3.250,00
043	0170	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 25mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 265056.	PÇ	81	9,95	805,95
044	0175	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 75mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Cat mat 265057.	PÇ	10	120,14	1.201,40
045	0176	REGISTRO ESFERA PVC 85 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 85mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior.	PÇ	10	346,28	3.462,80



046	0330	SERRINHA BARRA BI-METAL AÇO HSS TAMANHO: 12" - Serra aço 300mm 12 polegadas, serra bimetal extraflex , combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade, pode ser utilizada nas mais exigentes condições de trabalho onde a mesma fica sujeita a esforços de torção. Barra bi-metal unique. Aço HSS. Dimensões aproximadas do produto Tamanho:12" (300mm), esta lâmina de serra é totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme à lâmina de serra. Esta é a lâmina de serra manual preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e externa precisão de corte para todos os tipos de aço, especialmente os de alta-liga, tais como: aço rápido, aço inoxidável, aço ferramenta. Similar a Starret ou de qualidade superior. CAT MAT239037.	UNID.	200	9,40	1.880,00
047	0244	TEE COMUM ESGOTO 150 MM (OCRE) - Tee em PVC, cor ocre para esgoto 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR 7362, Similar as marcas tigre e amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	UNID.	20	97,66	1.953,20
048	0231	TEE COMUM ESGOTO BRANCO 150 MM - Tee em PVC, cor branco para esgoto, 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5688, Similar as marcas tigre e amanco ou de qualidade superior. CATMAT453556.	UNID.	20	50,19	1.003,80
049	0243	TEE ESGOTO 100 MM (OCRE) - Tee em PVC, cor ocre para esgoto 100mm, fabricado de acordo com a norma NBR 7362, Similar as marcas tigre e amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	UNID.	20	35,51	710,20
050	1225	TEE SOLDÁVEL 110 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 110mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 242709.	UNID.	8	135,00	1.080,00
051	0141	TEE SOLDÁVEL 20 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 20mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 338001 344641.	UNID.	500	0,93	465,00
052	0145	TEE SOLDÁVEL 50 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 50mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 242705.	UNID.	18	7,46	134,28
053	0146	TEE SOLDÁVEL 60 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 60mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Cat mat 242708.	UNID.	19	29,00	551,00
054	0148	TEE SOLDÁVEL 85 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 85mm, fabricado de acordo com a	UNID.	10	70,07	700,70



		norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Cat Mat 242710.				
055	20272	TUBO DE ÁGUA 1.1/2" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 1.1/2", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. Cat Mat 214723.	UNID.	10	180,49	1.804,90
056	20273	TUBO DE ÁGUA 1.1/4" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 1.1/4", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. CATMAT 214722.	UNID.	10	158,60	1.586,00
057	20274	TUBO DE ÁGUA 1" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 1", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. Cat mat 214721.	UNID.	10	68,00	680,00
058	20271	TUBO DE ÁGUA 2" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 2", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. CATMAT 214724.	UNID.	10	216,60	2.166,00
059	20275	TUBO DE ÁGUA 3/4" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 3/4", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 214720.	UNID.	10	49,28	492,80
060	1577	TUBO DE ÁGUA PBA DN 100/ DE 110 - CL 15 - 6 M - Tubo de água PVC DN100 DE110 PBA c/anel, com 6 metros de comprimento. Classe 15. Fabricados de acordo com a Norma ABNT NBR 5647. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 302157	UNID.	10	350,44	3.504,40
061	3218	TUBO DE ÁGUA PBA DN 65 DE 75 - CL 15 - 6 METROS - Tubo de água PVC DN65 DE75 PBA c/anel com 6 metros de comprimento. Classe 15 Fabricados de acordo com a Norma ABNT NBR 5647. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 333571.	UNID.	10	266,20	2.662,00
Valor Total					R\$ 73.450,96	

5.3 OBSERVAÇÕES:

5.3.1 "Os materiais de água (PBA, Soldável) até DE (Diâmetro Externo) 110mm deverão ser injetados";

"No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda os requisitos especificados pelo PBQP-H, será obrigatório apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, Laudo de Inspeção dos Materiais que serão entregues, expedido por laboratórios acreditados pelo Inmetro. Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor. Todos os materiais deverão estar de acordo com a ABNT, NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362 para Tubos e Conexões de PVC de água e esgoto, soldável, roscável e PBA;



5.3.2 Todos os tubos terão que ser fornecidos com 06 (seis) metros cada unidade.

5.3.3 Os itens com código do sistema n^{os} 20.280 e 330, mesmo não sendo fabricados em PVC, são de vital importância para o serviço de manutenção da autarquia, pela sua natureza de interdependência, foi inserido neste processo licitatório.

5.2 O quantitativo foi definido através de uma base de dados para ser utilizado em um ano, no contrato/ata que será acordado entre a autarquia e o fornecedor estará inserido a condição e prazo para prorrogação do mesmo. Por ser um registro de preço o SAAE não possui obrigatoriedade em adquirir a totalidade dos itens licitados.

5.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3 O contrato/ata ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.3 Projeção de Demanda: Ao analisar a movimentação dos itens no estoque, podemos identificar padrões e tendências que indicam a quantidade necessária de itens para atender às demandas habituais da autarquia. O registro de preços para adquirir todos os itens leva em consideração essa projeção de demanda com base no nível do estoque. A quantidade está descrita na tabela com a descrição do objeto acima.

5.4 Economia de Escala: A aquisição de uma quantidade maior de alguns itens por meio do registro de preços proporciona a oportunidade de beneficiar-se da economia de escala. Comprar em maior volume geralmente resulta em custos unitários mais baixos, o que representa uma economia financeira para a instituição.

5.5 Garantia de Estoque: Manter um estoque suficiente de insumos essenciais, como materiais hidráulicos, é crucial para evitar possíveis interrupções nas atividades decorrentes de eventuais escassezes no mercado. O registro de preços para uma quantidade significativa de itens garante a disponibilidade imediata quando necessário, contribuindo para a continuidade operacional.

5.6 Negociação Favorável: Ao estabelecer um registro de preços para uma quantidade considerável, a instituição tem uma posição mais favorável nas negociações com fornecedores. Isso pode resultar em condições contratuais mais vantajosas, prazos de entrega mais flexíveis e preços mais competitivos.

5.7 Previsibilidade Orçamentária: O registro de preços oferece uma previsibilidade orçamentária mais clara, permitindo que a instituição planeje seus gastos de maneira eficiente e evite surpresas relacionadas a variações de preço ao longo do tempo.

5.8 Portanto, a justificativa para o registro de preços dos materiais hidráulicos baseia-se na análise cuidadosa do nível dos itens no estoque, buscando eficiência operacional, economia de custos, garantia de estoque e uma gestão orçamentária mais efetiva.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais hidráulicos é uma necessidade técnica fundamental para qualquer entidade ou organização envolvida em projetos de saneamento, construção, manutenção ou reparo de sistemas hidráulicos. A seguir, apresentamos a justificativa técnica para a aquisição desses materiais:

2.1.1 Manutenção e Reparo de Infraestrutura Existente: Os sistemas hidráulicos, incluindo redes de água, tubulações e conexões, estão sujeitos a desgaste e danos ao longo do tempo. A aquisição de materiais hidráulicos de PVC é necessária para reparar e manter essas estruturas em pleno funcionamento, garantindo a continuidade dos serviços de abastecimento de água.

2.1.2 Substituição de Componentes Obsoletos ou Ineficientes: À medida que tecnologias mais eficientes e sustentáveis surgem no campo da hidráulica, é vantajoso substituir componentes obsoletos por materiais mais modernos. Isso pode incluir a troca de tubulações antigas por materiais mais duráveis e eficientes em termos de custo e consumo de água.

2.1.3. Atendimento a Regulamentações e Normas Técnicas: Materiais hidráulicos devem atender a normas técnicas e regulamentações específicas para garantir a qualidade e segurança dos sistemas de água e esgoto. A aquisição de materiais certificados assegura o cumprimento dessas diretrizes técnicas e regulatórias.

2.1.4. Melhoria na Eficiência Operacional: A utilização de materiais hidráulicos de alta qualidade e eficiência pode melhorar o desempenho dos sistemas, reduzindo vazamentos, perdas de água e custos operacionais. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos hídricos e financeiros.

2.1.5. Prevenção de Problemas Futuros: A aquisição de materiais hidráulicos de qualidade ajuda a prevenir problemas futuros, como vazamentos, rupturas e interrupções no abastecimento de água. Isso reduz os custos associados a reparos de emergência e minimiza o impacto nas operações cotidianas

2.1.6. Promoção da Sustentabilidade: A escolha de materiais hidráulicos sustentáveis, como tubulações de PVC reciclável, contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental ao reduzir o desperdício de água e minimizar o impacto ambiental.

2.1.7. Segurança Pública: A aquisição de materiais hidráulicos de qualidade é crucial para garantir a segurança pública, evitando falhas nos sistemas de água que possam causar contaminação da água potável ou problemas de saúde pública.

2.1.8. Em resumo, a aquisição de materiais hidráulicos é uma necessidade técnica essencial para manter, expandir e melhorar os sistemas de saneamento e água potável. Ela não apenas garante a continuidade e a eficiência dos serviços, mas também contribui para a segurança, a qualidade da água e o desenvolvimento sustentável das comunidades.

2.2. A natureza do objeto deste termo de referência é comum, nos termos da Lei n.º 14.133 de 14 de abril de 2021



3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2 A solução proposta para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas consiste na adoção dos materiais hidráulicos em PVC, como materiais essenciais para a manutenção das redes de distribuição de água, adutoras e coletoras de esgoto

Esta escolha é respaldada por uma análise detalhada das características técnicas-benefícios que esse tipo de Material oferece para as operações diárias do SAAE.

3.3 Características da Solução

3.3.1 A escolha de materiais hidráulicos em PVC para ser usado na distribuição de água e também em adutoras é a melhor opção por diversas razões:

3.3.2 Resistente a corrosão: O PVC é altamente resistente à corrosão, o que é crucial em ambientes de saneamento onde os componentes entram em contato constante com a água e substâncias corrosivas como cloro.

3.3.2 Durabilidade: O PVC é conhecido por sua durabilidade, resistindo a condições adversas, variações de temperatura e pressão. Isso resulta em uma infra estrutura mais robusta e confiável, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.

3.3.3 Leveza e facilidade no manuseio: O PVC é um material leve, o que facilita o transporte, manuseio e instalação durante atividades de manutenção. Isso agiliza o processo e minimiza a interrupção no serviço de distribuição de água.

3.3.4 Baixa manutenção: Devido à sua resistência e durabilidade, o PVC exige menos manutenção em comparação com outros materiais. Menos intervenções significam menor tempo de inatividade e redução de custos operacionais.

3.3.5 Versatilidade de aplicações: O PVC é versátil e pode ser utilizado em diversas aplicações tanto em adutoras quanto distribuição e instalações prediais. Essa versatilidade facilita a padronização e otimiza os processos de manutenção.

3.3.6 Sustentabilidade: O PVC é um material reciclável, contribuindo para práticas mais sustentáveis. A preocupação ambiental é um ponto importante dentro da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.7 Compatibilidade com normas e regulamentações: Materiais em PVC frequentemente atendem a rigorosas normas de qualidade e segurança estabelecidas para sistemas de saneamento, garantindo conformidade regulatória e minimizando riscos operacionais.

4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); hulha e alcatrão.

4.1.5. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 13 de 23/08/2021e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-dauniaio-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contrato/atas/modelos-de-licitacoes-e-contrato/atas/licitacoessustentaveis>);

4.1.6 A norma brasileira que trata deste tipo de produto é a **ABNT / NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362** para Tubos e Conexões de PVC de água soldável e PBA;

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Garantia da contratação

5.1 - O prazo de garantia será a garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2 - No caso de tubos e conexões em PVC a garantia será de 12 (doze) meses.

5.3 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única, conforme quantidade especificada na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2 . O SAAE enviará a Autorização de Fornecimento e todas as outras comunicações oficiais que por ventura forem necessárias através de e-mail e/ou WhatsApp informado na proposta.

6.3 Ao receber o e-mail e/ou mensagem no WhatsApp, a licitante deverá responder via e-mail acusando o recebimento. A licitante vencedora tem até 1 (uma) hora para acusar o recebimento. Após este prazo, será admitido como recebido. A licitante vencedora poderá acusar o recebimento até 17 horas do mesmo dia, onde a contagem do prazo é paralisada, tendo continuidade às 8 horas do dia útil seguinte.

6.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia, situado na Rua Vereador Álvaro Coli, 31, Novo Horizonte, Carmo de Minas-MG, CEP 37.472-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.6 Poderá ser solicitada a entrega em locais distintos do estipulado no subitem anterior em caso de necessidade desta Autarquia. O endereço constará na Autorização de Fornecimento.

6.7 No momento da entrega da amostra ou da entrega final do produto: Apresentar que os produtos / itens estão em Conformidade da ABNT / NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362 para Tubos e Conexões de PVC de: água e esgoto, soldável, rosqueável e PBA;

6.8 Embalagem, Transporte e Descarga

6.8.1 O material deverá ser fornecido embalado em sacos ou caixas comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa e de fácil visibilidade na embalagem, limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto.

6.8.2 O transporte (carga e descarga) bem como a mão de obra referente à descarga do material no local indicado é de inteira responsabilidade do fornecedor, não cabendo ao SAAE de Carmo de Minas– MG disponibilizar equipamentos e pessoal para a realização deste tipo de serviço.



6.8.3 É de responsabilidade do fornecedor o provimento de equipamentos de proteção individual para a realização da descarga no local indicado, além de qualquer outro material e/ou equipamento necessário para descarga.

6.8.4 O fornecedor deve obrigatoriamente realizar o transporte do produto, até locais de entrega, por sua conta e risco, efetuando de forma própria ou subcontratada, mas não se eximindo e responsabilizando-se integralmente por todas as etapas.

6.8.5 A empresa fornecedora é exclusivamente responsável por danos decorrentes do transporte; inclusive danos causados ao meio ambiente. O cumprimento das normas, leis/portarias e regulamentos de transporte são única e exclusivamente responsabilidade da empresa fornecedora.

6.8.6 A descarga deverá ser efetuada diretamente nos locais indicados pelo SAAE, sendo que, encargos sociais, trabalhista, estadias de funcionários, de veículos advindos destas atividades correrão por conta e risco do transportador, devendo ser observadas pelos descarregadores as normas de manuseio e segurança, com todos os EPI'S necessários tais como:

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: MÁSCARA DE PROTEÇÃO (Quando necessário);

- SUPORTE LOMBAR (Quando necessário);
- PROTEÇÃO DAS MÃOS: LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA;
- PROTEÇÃO DOS OLHOS: ÓCULOS DE SEGURANÇA;
- PROTEÇÃO DA PELE E DO CORPO: UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS- CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISA DE MANGAS CURTAS OU COMPRIDAS E CALÇADOS FECHADOS RECOMENDÁVEL;
- AVENTAL DE PVC.

6.8.7 A descarga dos produtos será acompanhada por funcionários do SAAE.

7. MODELO DE GESTÃO do Contrato/Ata

7.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.2 A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelo solicitante, Gerente dos Serviços de Água e Esgoto, e/ou alguém nomeado por ele, colaboradores do SAAE de Carmo de Minas.

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato/ata (o Gerente de serviços de Água e Esgoto) acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2 O fiscal técnico do contrato/ata anotarás no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4 O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.6 O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo (o Gerente de Serviços Administrativos) do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do contrato/ata

7.10 O gestor do contrato/ata (o Diretor Executivo do SAAE) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

7.11 O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12 O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13 O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.14 O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15 O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16 O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato/atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Quando necessário será exigido amostra dos itens para aprovação do fiscal do contrato/ata, a amostra será enviada pela licitante vencedora sem ônus para a autarquia.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.9 Liquidação

8.9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos



valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato/ata;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar a consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata, caso o contratado não regularize sua situação.

8.19 Prazo de pagamento

8.19.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da



finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA de correção monetária.

8.21 Forma de pagamento

8.21.1 O pagamento será realizado por meio de pix, boleto, transferência para conta na instituição Caixa Econômica Federal ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, com as informações necessárias para verificação dos dados do recebedor, indicados pelo contratado.

8.20.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

10 Formas e critérios de seleção do fornecedor

10.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

10.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do SAAE DE CARMO DE MINAS - MG denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da



Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bll.org.br>).

10.4 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

10.5 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/04/2024 as 08h00 min até às 08h59min do dia 08/05/2024.

10.5.1 ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h00min até as 09h25min, do dia 08/05/2024.

10.5.2 INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 08/05/2024, por decisão do pregoeiro.

10.5.3 LOCAL: (<https://bll.org.br>). “Acesso Identificado” (Horário de Brasília).

10.6 As proponentes deverão realizar upload dos documentos relacionados **nos itens 10.8, 10.9, 10.10, 10.11 e 10.12 deste edital**, no prazo estabelecido nos **itens 10.5 até 10.5.3**, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

10.7 - Encerramento da etapa de lances do Pregão, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item **10.6**, a mesma será considerada inabilitada.

10.8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do contrato/ata Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo contrato/ata Social Consolidado;
- a) Nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato/ata social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil: Estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual: Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Microempreendedor Individual: Certificado do MEI;

10.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de Regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de



Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10 - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

b) Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

OBS: As certidões mencionadas nos itens “a” e “b” poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare explicitamente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato/atas executados com as seguintes características mínimas:

No mínimo 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove que a empresa licitante já forneceu a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total dos bens licitados ou similar.

A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste



Termo de Referência.

Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato/ata extinto ou vigente de fornecimento e a discriminação dos materiais fornecidos.

Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

b) Em caso de fabricante, licença de Funcionamento para a fabricação do produto objeto desta Licitação em nome da Licitante, expedida pelo Órgão Fiscalizador competente, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, que trata da Legislação Ambiental Brasileira - Crimes Ambientais e Legislação Estadual que dispõe sobre a matéria.

c) Em caso de revenda, licença de funcionamento para revenda, expedida por órgão de controle ambiental municipal, estadual ou federal.

10.12 - OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

A) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal do Município da Sede da Licitante – Alvará;

B) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo constante, conforme modelo:

Ao Agente de contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

C) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme modelo:

Ao Agente de contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de



Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

D) Declaração de que não emprega menor

Ao Agente de contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

E) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. (Em caso ME/EPP)

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARO sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é



considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011. DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

F) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº, participante da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

G) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº, participante da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, DECLARA, para todos os fins de direito e



sob as penas da lei, que, na empresa acima qualificada, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Diante da necessidade de estimar preliminarmente o valor da contratação, nos termos § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI, será utilizada uma média de preços encontrada através de pesquisa de mercado com no mínimo 3 fontes distintas, realizada em sítios eletrônicos (sites especializados na venda dos produtos que serão licitados) e com fornecedores que já disponibilizaram os itens em questão para a autarquia, para os itens com o código do sistema de número 46, 84, 176, 4, 54, 9, 55, 57, 244, 243, 20.278, 20.280, 20.282, 20.283.

Os códigos 04, 09, 54, 84, 243, 244, 20.282, 20.283 não foram encontrados seus CATMATs, como também não encontrados no painel de preços. Os itens com código de sistema nºs 46, 55, 57, 20.278, 20.280 possuem pesquisa de preços no painel de preços do governo, bem como nos sites de fornecedores através da internet. Para todos os outros itens foi realizada a pesquisa apenas no painel de preços do governo.

11.2 O Valor estimado da contratação é R\$ 73.450,96.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar servidor do Setor desta Autarquia para promover o acompanhamento da execução dos serviços/materiais adquiridos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

13.2. Rejeitar os serviços/produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

13.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais de cada módulo de capacitação, com atesto do Setor para cada serviço/produto executado.

13.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



14.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

14.1.1 E-MAIL e WHATSAPP INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata/serviço, e-mail e whatsapp institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.2 Executar os serviços de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF), obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

14.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato/ata, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.

14.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à execução do contrato/ata, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.1.5 Se os produtos estiverem em desacordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência será rejeitado totalmente.

14.1.6 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à execução do contrato/ata.

14.1.8 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato/ata, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.

14.1.9 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

14.1.10 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiros,



durante a execução do contrato/ata, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

14.1.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato/ata;
- 15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato/ata;
- 15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a inexigibilidade;
- 15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6 Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;
- 15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade ou a execução do contrato/ata;
- 15.1.9 Fraudar a inexigibilidade ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- 15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da inexigibilidade;
- 15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I.** Advertência pela falta do subitem 15.1.1. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- III.** Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.2.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 15.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.2.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.2.7 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.2.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



15.2.9 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.2.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Carmo de Minas, 27 de março de 2024.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Jaxsandro Domiciano– Matrícula: 10057
Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

O diretor executivo do SAAE de Carmo de Minas aprova este Termo de Referência com sua solução apontada.

Kayo Vinycyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo SAAE Carmo de Minas

SAAE



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Setor operacional
Assunto: Aquisição de material hidráulico
Modalidade Proposta: Pregão eletrônico ETP nº 002/2024

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. A aquisição de materiais hidráulicos é uma necessidade técnica fundamental para qualquer entidade ou organização envolvida em projetos de saneamento, construção, manutenção ou reparo de sistemas hidráulicos. A seguir, apresentamos a justificativa técnica para a aquisição desses materiais:

1.1.1. Manutenção e Reparo de Infraestrutura Existente: Os sistemas hidráulicos, incluindo redes de água, redes coletoras de esgoto, tubulações e conexões, estão sujeitos a desgaste e danos ao longo do tempo. A aquisição de materiais hidráulicos é necessária para reparar e manter essas estruturas em pleno funcionamento, garantindo a continuidade dos serviços de abastecimento de água.

1.1.2. Substituição de Componentes Obsoletos ou Ineficientes: À medida que tecnologias mais eficientes e sustentáveis surgem no campo da hidráulica, é vantajoso substituir componentes obsoletos por materiais mais modernos. Isso pode incluir a troca de tubulações antigas por materiais mais duráveis e eficientes em termos de custo e consumo de água.

1.1.3. Atendimento a Regulamentações e Normas Técnicas: Materiais hidráulicos devem atender a normas técnicas e regulamentações específicas para garantir a qualidade e segurança dos sistemas de água e esgoto. A aquisição de materiais certificados assegura o cumprimento dessas diretrizes técnicas e regulatórias.

1.1.4. Melhoria na Eficiência Operacional: A utilização de materiais hidráulicos de alta qualidade e eficiência pode melhorar o desempenho dos sistemas, reduzindo vazamentos, perdas de água e custos operacionais. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos hídricos e financeiros.

1.1.5. Prevenção de Problemas Futuros: A aquisição de materiais hidráulicos de qualidade ajuda a prevenir problemas futuros, como vazamentos, rupturas e interrupções no abastecimento de água e coleta de esgoto. Isso reduz os custos associados a reparos de emergência e minimiza o impacto nas operações cotidianas.

1.1.6. Promoção da Sustentabilidade: A escolha de materiais hidráulicos sustentáveis, como tubulações de PVC reciclável, contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental ao reduzir o desperdício de água, otimizar a coleta de esgoto e minimizar o impacto ambiental.

1.1.7. Segurança Pública: A aquisição de materiais hidráulicos de qualidade é crucial para garantir a segurança pública, evitando falhas nos sistemas de água e coleta de esgoto que possam causar contaminação da água potável ou problemas de saúde pública.

1.1.8. Em resumo, a aquisição de materiais hidráulicos é uma necessidade técnica essencial para manter, expandir e melhorar os sistemas de saneamento e água potável. Ela não apenas garante a continuidade e a eficiência dos serviços, mas também contribui para a segurança, para a qualidade da água e o desenvolvimento sustentável das comunidades.

1.2. A natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é comum, nos termos da Lei n.º 14.133 de 14 de abril de 2021



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nesse ponto, embora haja menção ao denominado “plano de contratações anual” no art. 12, caput, VII da Lei 14.133/2021, esta entidade ainda não promoveu a elaboração desse plano.

2.2. O art. 18. da Lei de Licitações e contrato Administrativos diz:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:”

2.3. A Lei 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência.

2.4. De qualquer modo, embora o plano não tenha sido elaborado, seu fundamento é o de promover o planejamento articulado das contratações, racionalizando-as em si mesmas e diante do planejamento orçamentário, situação essa que se faz perfeitamente presente no caso em apreço, posto que os produtos a serem contratados já são de pleno conhecimento desta administração, estando devidamente previstos no planejamento da instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.4. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); hulha, alcatrão e outros.

3.1.5. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 13 23/08/2021 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contrato/atas/modelos-de-licitacoes-e-contrato/atas/licitacoes-sustentaveis>)

3.1.6 A norma brasileira que trata deste tipo de produto é a ABNT NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362 para Tubos e Conexões de PVC de água soldável, roscável, instalações sanitárias e PBA;

3.2 Subcontratação

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4. Garantia da contratação

4.1 - O prazo de garantia será a garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2 - No caso de tubos e conexões em PVC a garantia será de 12 (doze) meses a contar da data da entrega do(s) produto(s).

4.3 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.4 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Estimativas das quantidades

Projeção da demanda do estoque de tubos e conexões em PVC					
Projeção de Consumo para conexões de água			Projeção de consumo para Tubos de água		
Diâmetro	Consumo	Nível de estoque	Diâmetro	Consumo	Nível do estoque
1/2" e 20 mm	alto	a partir de 500 peças	20 mm soldável	alto	a partir de 100 unid
3/4" e 25 mm	alto	a partir de 100 peças	25 mm soldável	médio	a partir de 50 unid
1" e 32 mm	médio	a partir de 50 peças	32 mm soldável	médio	a partir de 50 unid
1.1/4" e 40 mm	médio	a partir de 50 peças	40 mm soldável	baixo	a partir de 20 unid
1.1/2" e 50 mm	médio	a partir de 50 peças	50 mm soldável	médio	a partir de 50 unid
2" e 60 mm	médio	a partir de 50 peças	60 mm soldável	médio	a partir de 50 unid
2.1/2" e 75mm	baixo	a partir de 20 peças	75 mm soldável	baixo	a partir de 10 unid
3" e 85 mm	baixo	a partir de 20 peças	85 mm soldável	baixo	a partir de 10 unid
4" e 110 mm	baixo	a partir de 20 peças	110 mm soldável	baixo	a partir de 10 unid
			1/2" roscável	baixo	a partir de 10 unid
Projeção de consumo conexões de esgoto			3/4" roscável	baixo	a partir de 10 unid
Diâmetro	Consumo	Nível de estoque	1" roscável	baixo	a partir de 10 unid
100 mm branco	alto	a partir de 50 unid	1.1/4 roscável	baixo	a partir de 10 unid
100 mm ocre	alto	a partir de 50 unid	1.1/2 roscável	baixo	a partir de 10 unid
150 mm branco	alto	a partir de 50 unid	2" roscável	baixo	a partir de 10 unid
150 mm ocre	alto	a partir de 50 unid	150mm Defofo	baixo	a partir de 10 unid



			200 mm Defofo	baixo	a partir de 10 unid
Projeção de consumo para tubos de esgoto					
Projeção de consumo de Colar Tomada			Diâmetro	Consumo	Nível do estoque
Diâmetro	Consumo	Nível de estoque	100 mm branco	alto	a partir de 50 unid
32 mm	baixo	a partir de 20 unid	100 mm ocre	alto	a partir de 50 unid
40 mm	baixo	a partir de 20 unid	150 mm branco	alto	a partir de 50 unid
50 mm	alto	a partir de 100 unid	150 mm ocre	alto	a partir de 50 unid
60 mm	alto	a partir de 100 unid			
75 mm	baixo	a partir de 20 unid			
85 mm	baixo	a partir de 20 unid			
110 mm	baixo	a partir de 20 unid			

SAAE CARMO DE MINAS

Tabela com Quantitativo dos itens no estoque

Item	Objeto	Estoque	Estoque mínimo	Quantidade a ser licitado
1	Adaptador 100x4"	11	20	9
2	Adaptador 85x3"	6	20	14
3	Adaptador 50x1.1/2"	0	50	50
4	Adaptador 32x1"	36	100	64
5	Adaptador 25"x3/4"	0	100	100
6	Bucha red. Curta 100x85	10	20	10
7	Bucha red. Curta 85x75	11	20	9
8	Bucha red Curta 60x50	0	50	50
9	Bucha red Curta 40x32	24	100	76
10	Bucha red rosc 4"x3"	3	10	7
11	Bucha red rosc 3"x2.1/2	6	20	14
12	Bucha red rosc 2.1/2"x 2	6	20	14
13	Bucha red rosc 2"x1.1/2"	0	20	20
14	Bucha red rosc 1.1/2x1.1/4"	10	20	10
15	Bucha red ros 1.1/4"x1"	0	20	20



16	Bucha red ros 1"x3/4	0	20	20
17	Bucha red ros 3/4"x1/2"	0	500	500
18	Cap sold 50	1	20	19
19	Cap sold 60	1	20	19
20	Joelho 45° 110 sold	0	10	10
21	Joelho 90° 110 sold	3	10	7
22	Joelho 90° 85 sold	1	10	9
23	Joelho 90° 25 sold	4	50	46
24	Luva sold 110	0	20	20
25	Luva sold 75	5	20	15
26	Luva sold 60	16	50	34
27	Luva sold 50	23	50	27
28	Luva de correr 110	0	10	10
29	Luva de correr32	0	20	20
30	Luva de correr 25	0	50	50
31	Luva de correr 20	20	500	480
32	Luva de correr 1" branco	0	30	30
33	Luva de correr 3/4" branco	0	30	30
34	Luva mista 50x1.1/2"	2	20	18
35	Mangueira de jardim 1/2	0	3	3
36	Mangueira de jardim3/4	0	3	3
37	Registro esfera pvc 110	0	10	10
38	Registro esfera pvc 85	0	10	10
39	Registro esfera pvc 75	0	10	10
40	registro esfera pvc 25	19	50	81
41	Tee sold 110	2	10	8
42	Tee sold 85	0	10	10
43	Tee sold 60	1	20	19
44	Tee sold 50	2	20	18
45	Tee sold 20	0	500	500



46	Tee esgoto ocre 150	0	20	20
47	Tee esgoto branco 150	0	20	20
48	Tee esgoto ocre 100	0	20	20
49	Tubo rosc branco 2"	0	10	10
50	Tubos rosc branco 1.1/2"	0	10	10
51	Tubos rosc branco 1.1/4"	0	10	10
52	Tubo rosc branco 1"	0	10	10
53	Tubo rosc branco 3/4"	0	10	10
54	Tubo PBA Dn65 De 75	0	10	10
55	Tubo PBA Dn100 DE110	0	10	10
56	Jogo de Varetas	0	3	3
57	Serrinha Bi metal	100	300	200
58	Cap soldável esgoto 150 mm	0	20	20
59	Cap soldável água 110mm	0	20	20
60	Mangote 2.1/2"	0	100	100
61	Mangote 2"	0	100	100

5.2 Abaixo segue tabela com a descrição do objeto, quantidades e preços médios a serem licitados:

VALOR DE REFERÊNCIA: PREÇO MÉDIO E VAL. UNITÁRIO EM 2 CASAS DECIMAIS						
Nº Item	Código Do Sistema	Descrição dos Itens	UND	Quant.	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
001	0046	ADAPTADOR 110X 4" - Adaptador em PVC 110mm x 4" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1). Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 243772	UNID.	9	75,17	676,53
002	0039	ADAPTADOR 25 X 3/4" - Adaptador em PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), de 25mm x 3/4", normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das	UNID.	100	3,44	344,00



		marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 236656				
003	0040	ADAPTADOR 32 X 1" - Adaptador em PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), DE 32mm x 1", normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 233961	UNID.	64	3,78	241,92
004	0042	ADAPTADOR 50 X 1.1/2" - Adaptador em PVC 50mm x 1 1/2" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1). Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 240082	UNID.	50	4,70	235,00
005	0045	ADAPTADOR 85 X 3" - Adaptador em PVC 85mm x 3" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1). Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 236806	UNID.	14	37,65	527,10
006	0050	BUCHA CURTA 40 X 32 MM - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 40 x 32mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 220578	UNID.	76	2,13	161,88
007	0052	BUCHA CURTA 60 X 50 MM - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 60 x 50mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 220580	UNID.	50	6,39	319,50
008	0053	BUCHA DE RED. 85 X 75 MM - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 85 x 75mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 242378	UNID.	9	8,12	73,08
009	0009	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 2.1/2" X 2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 2.1/2" x 2" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	PÇ	14	56,84	795,76
010	0054	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 3" X 2.1/2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 3" x 2.1/2" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	UNID.	14	80,13	1.121,82



011	0004	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 4" X 3" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 4"x3' de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	PÇ	7	103,75	726,25
012	20270	BUCHA DE REDUÇÃO 110 X 85" - Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 110 x 85mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 220576	UNID.	10	59,00	590,00
013	0059	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL ¾" X ½" - Bucha de redução roscável em pvc branco de ¾" x ½" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 242327.	UNID.	500	0,82	410,00
014	0056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2" X 1.1/4" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 1.1/2" x 1.1/4" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CATMAT 242322.	UNID.	10	7,31	73,10
015	0057	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/4" X 1" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 1.1/4" x 1" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CATMAT 242324.	UNID.	20	7,46	149,20
016	0058	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X ¾" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 1"x¾" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 242325.	UNID.	20	3,05	61,00
017	0055	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 2" X 1.1/2" - Bucha de redução roscável em pvc branco de 2" x 1.1/2" de acordo com a norma da ABNT 5626, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CATMAT 242326.	UNID.	20	30,10	602,00
018	0068	CAP 50 MM SOLDÁVEL - Cap em PVC, soldável, bitola 50mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 253382	UNID.	19	4,00	76,00
019	0069	CAP 60 MM SOLDÁVEL - Cap em PVC, soldável, bitola 60mm, cor marrom, . Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat Mat260872	UNID.	19	4,75	90,25
020	0908	CAP ESGOTO BRANCO 150 MM - Cap soldável 150mm, esgoto, cor branco, fabricado de acordo com a norma NBR 5688, Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 252545.	UNID.	20	37,50	750,00



021	20281	CAP SOLDÁVEL 110MM - CAP soldável 110 mm água, cor marrom, fabricado de acordo com a norma NBR5648, Similar as marcas tigres e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 369383.	UNID.	20	78,35	1.567,00
022	1623	JOELHO SOLDÁVEL 45° 110 MM - Joelho 45°, em PVC soldável, 110mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 253483	UNID.	10	114,00	1.140,00
023	0112	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM - Joelho 90°, em PVC soldável, 25mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 257500	UNID.	46	0,93	42,78
024	0118	JOELHO SOLDÁVEL 90° 85 MM - Joelho 90°, em PVC soldável, 85mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 243129	UNID.	9	55,36	498,24
025	1224	JOELHO SOLDÁVEL 90° 110 MM - Joelho 90°, em PVC soldável, 110mm, cor marrom. normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 243128	UNID.	7	146,34	1.024,38
026	20280	Jogo de varetas para desentupir esgoto (25 unidades) - Jogo de varetas para desentupir esgoto com 25 unidades, com 2 metros de comprimento de 8mm, de grande resistência a torção com grande flexibilidade, temperados a óleo de fácil acoplamento. Possui 2 pontas helicoidais, Duas pontas recuperadoras de varetas, Duas pontas sem fim, Duas pontas com 4 Lâminas dentadas, Duas pontas setas, Duas manivelas. Dois desacopladores. Fabricado em cromo silício. CAT MAT 486509.	JG	3	4.575,00	13.725,00
027	1148	LUVA 60 MM SOLDÁVEL - Luva em PVC, soldável, 60mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. CAT MAT 333987.	UNID.	34	14,90	506,60
028	0083	LUVA DE CORRER ¾" BRANCA - Luva de correr, em PVC para tubo rosqueável de ¾", com anel de borracha embutido, cor branco normas de referência: NBR 5626 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 296005.	UNID.	30	14,25	427,50
029	0881	LUVA DE CORRER 100MM PBA - Luva de correr, DN100mm De110mm JE PBA com anel de	UNID.	10	65,19	651,90



		borracha embutido, cor marrom normas de referência: NBR 5647 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 302809.				
030	0084	LUVA DE CORRER 1" BRANCA - Luva de correr, em PVC para tubo rosqueável, 1" com anel, cor branco normas de referência: NBR 5626 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 296006.	UNID.	30	65,56	1.966,80
031	0073	LUVA DE CORRER 20 MM - Luva de correr, em PVC para tubo soldável 20mm com anel, cor marrom normas de referência: NBR 5648 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 266254.	UNID.	480	6,55	3.144,00
032	0074	LUVA DE CORRER 25 MM - Luva de correr, em PVC para tubo soldável 25mm com anel, cor marrom normas de referência: NBR 5648 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 265038.	UNID.	50	6,70	335,00
033	0075	LUVA DE CORRER 32 MM - Luva de correr, em PVC para tubo soldável 32mm com anel, cor marrom normas de referência: NBR 5648 da ABNT. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. CATMAT 265040.	UNID.	20	11,37	227,40
034	0109	LUVA MISTA 50 X 1.1/2" - Luva em PVC, soldável e com rosca, 50mm x1.1/2" (mista), cor marrom Padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Catmat 249860.	UNID.	18	6,93	124,74
035	1223	LUVA SOLDÁVEL 110 MM - Luva em PVC, soldável, 110mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 245145.	UNID.	20	26,55	531,00
036	0092	LUVA SOLDÁVEL 50 MM - Luva em PVC, soldável, 50mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat Mat 333990.	UNID.	27	14,84	400,68
037	0094	LUVA SOLDÁVEL 75 MM - Luva em PVC, soldável, 75mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. CAT MAT 333985.	UNID.	16	22,55	360,80
038	20278	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2" COM 50 METROS - Mangueira de jardinagem, flexível, anti-torção, resistente a 30 bar de pressão (450 de p.s.i.), composta de PVC atóxico, PVC e trama de	ROLO	3	148,72	446,16



		poliéster, 1/2" de polegadas ou 20mm, rolo de 50M. Catmat 358375.				
039	20282	Mangueira de sucção de 2.1/2 polegadas, cor azul - Mangueira de sucção de 2.1/2 polegadas na cor azul, usadas para conduzir líquidos, fabricada em PVC, com até 100 metros de comprimento - Diâmetro interno: 50,8 mm; - Diâmetro externo: 58,40 mm; - Diâmetro rígido: 3,00 mm; - Espessura da Parede: 3.8 ± 0,40 mm; - Temperatura de trabalho: 5 C a 55 C; - Pressão de trabalho: 80 PSI;- Pressão ruptura: 240 PSI (mínimo) Catmat não encontrado.	m	100	45,21	4.521,00
040	20283	Mangueira de sucção de 2 polegadas na cor azul - Mangueira de sucção de 2 polegadas na cor azul, usadas para conduzir líquidos, fabricada em PVC, com até 100 metros de comprimento.- Diâmetro interno: 50,8 mm; - Diâmetro externo: 58,40 mm; - Diâmetro rígido: 3,00 mm; - Espessura da Parede: 3.8 ± 0,40 mm; - Temperatura de trabalho: 5 C a 55 C; - Pressão de trabalho: 80 PSI;- Pressão ruptura: 240 PSI (mínimo) Catmat não encontrado.	m	100	29,03	2.903,00
041	20279	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" COM 50 METROS - Mangueira de jardinagem, flexível, anti-torção, resistente a 30 bar de pressão (450 de p.s.i.), composta de PVC atóxico, PVC e trama de poliéster, 3/4" de polegadas ou 25mm, rolo de 50M. Catmat 310855.	ROLO	3	262,72	788,16
042	0177	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 110mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 330522.	PÇ	10	325,00	3.250,00
043	0170	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 25mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 265056.	PÇ	81	9,95	805,95
044	0175	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 75mm, Fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Cat mat 265057.	PÇ	10	120,14	1.201,40
045	0176	REGISTRO ESFERA PVC 85 MM - Registro de PVC, fabricado na cor marrom, 85mm, Fabricados	PÇ	10	346,28	3.462,80



		de acordo com a norma da ABNT NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior.				
046	0330	SERRINHA BARRA BI-METAL AÇO HSS TAMANHO: 12" - Serra aço 300mm 12 polegadas, serra bimetal extraflex , combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade, pode ser utilizada nas mais exigentes condições de trabalho onde a mesma fica sujeita a esforços de torção. Barra bi-metal unique. Aço HSS. Dimensões aproximadas do produto Tamanho:12" (300mm), esta lâmina de serra é totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme à lâmina de serra. Esta é a lâmina de serra manual preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e externa precisão de corte para todos os tipos de aço, especialmente os de alta-liga, tais como: aço rápido, aço inoxidável, aço ferramenta. Similar a Starret ou de qualidade superior. CAT MAT239037.	UNID.	200	9,40	1.880,00
047	0244	TEE COMUM ESGOTO 150 MM (OCRE) - Tee em PVC, cor ocre para esgoto 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR 7362, Similar as marcas tigre e amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	UNID.	20	97,66	1.953,20
048	0231	TEE COMUM ESGOTO BRANCO 150 MM - Tee em PVC, cor branco para esgoto, 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5688, Similar as marcas tigre e amanco ou de qualidade superior. CATMAT453556.	UNID.	20	50,19	1.003,80
049	0243	TEE ESGOTO 100 MM (OCRE) - Tee em PVC, cor ocre para esgoto 100mm, fabricado de acordo com a norma NBR 7362, Similar as marcas tigre e amanco ou de qualidade superior. Catmat não encontrado.	UNID.	20	35,51	710,20
050	1225	TEE SOLDÁVEL 110 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 110mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 242709.	UNID.	8	135,00	1.080,00
051	0141	TEE SOLDÁVEL 20 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 20mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 338001 344641.	UNID.	500	0,93	465,00
052	0145	TEE SOLDÁVEL 50 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 50mm, fabricado de acordo com a	UNID.	18	7,46	134,28



		norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Catmat 242705.				
053	0146	TEE SOLDÁVEL 60 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 60mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Cat mat 242708.	UNID.	19	29,00	551,00
054	0148	TEE SOLDÁVEL 85 MM - Tee em PVC soldável, cor marrom, 85mm, fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Similar as marcas Tigre e Amanco ou de qualidade superior. Cat Mat 242710.	UNID.	10	70,07	700,70
055	20272	TUBO DE ÁGUA 1.1/2" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 1.1/2", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. Cat Mat 214723.	UNID.	10	180,49	1.804,90
056	20273	TUBO DE ÁGUA 1.1/4" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 1.1/4", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. CATMAT 214722.	UNID.	10	158,60	1.586,00
057	20274	TUBO DE ÁGUA 1" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 1", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. Cat mat 214721.	UNID.	10	68,00	680,00
058	20271	TUBO DE ÁGUA 2" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 2", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. CATMAT 214724.	UNID.	10	216,60	2.166,00
059	20275	TUBO DE ÁGUA 3/4" ROSQUEÁVEL - Tubo de água em PVC, rosqueável, cor branco, 3/4", Fabricados de acordo com a norma NBR 5626. Similar ao Tigre ou amanco ou de qualidade superior. CAT MAT 214720.	UNID.	10	49,28	492,80
060	1577	TUBO DE ÁGUA PBA DN 100/ DE 110 - CL 15 - 6 M - Tubo de água PVC DN100 DE110 PBA c/anel, com 6 metros de comprimento. Classe 15. Fabricados de acordo com a Norma ABNT NBR 5647. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 302157	UNID.	10	350,44	3.504,40
061	3218	TUBO DE ÁGUA PBA DN 65 DE 75 - CL 15 - 6 METROS - Tubo de água PVC DN65 DE75 PBA c/anel com 6 metros de comprimento. Classe 15 Fabricados de acordo com a Norma ABNT NBR 5647. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Cat mat 333571.	UNID.	10	266,20	2.662,00
Valor Total					R\$ 73.450,96	



5.3 OBSERVAÇÕES:

5.3.1 “Os materiais de água (PBA, Soldável) até DE (Diâmetro Externo) 110mm deverão ser injetados”;

“No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda os requisitos especificados pelo PBQP-H, será obrigatório apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, Laudo de Inspeção dos Materiais que serão entregues, expedido por laboratórios acreditados pelo Inmetro. Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor. Todos os materiais deverão estar de acordo com a ABNT, NBR 5647, 5648, 5626, 5688 e 7362 para Tubos e Conexões de PVC de água e esgoto, soldável, roscável e PBA;

5.3.2 Todos os tubos terão que ser fornecidos com 06 (seis) metros cada unidade.

5.3.3 Os itens com código do sistema n^{os} 20.280 e 330, mesmo não sendo fabricados em PVC, são de vital importância para o serviço de manutenção da autarquia, pela sua natureza de interdependência, foi inserido neste processo licitatório.

5.2 O quantitativo foi definido através de uma base de dados para ser utilizado em um ano, no contrato/ata que será acordado entre a autarquia e o fornecedor estará inserido a condição e prazo para prorrogação do mesmo. Por ser um registro de preço o SAAE não possui obrigatoriedade em adquirir a totalidade dos itens licitados.

5.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3 O contrato/ata ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.2.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O contrato/ata ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.3 Projeção de Demanda: Ao analisar a movimentação dos itens no estoque, podemos identificar padrões e tendências que indicam a quantidade necessária de itens para atender às demandas habituais da autarquia. O registro de preços para adquirir todos os itens leva em consideração essa projeção de demanda com base no nível do estoque. A quantidade está descrita na tabela com a descrição do objeto acima.

5.4 Economia de Escala: A aquisição de uma quantidade maior de alguns itens por meio do registro de preços proporciona a oportunidade de beneficiar-se da economia de escala. Comprar em maior volume geralmente resulta em custos unitários mais baixos, o que representa uma economia financeira para a instituição.

5.5 Garantia de Estoque: Manter um estoque suficiente de insumos essenciais, como materiais hidráulicos, é crucial para evitar possíveis interrupções nas atividades decorrentes de eventuais escassezes no mercado. O registro de preços para uma quantidade significativa de itens garante a disponibilidade imediata quando necessário, contribuindo para a continuidade operacional.

5.6 Negociação Favorável: Ao estabelecer um registro de preços para uma quantidade considerável, a instituição tem uma posição mais favorável nas negociações com fornecedores.



Isso pode resultar em condições contratuais mais vantajosas, prazos de entrega mais flexíveis e preços mais competitivos.

5.7 Previsibilidade Orçamentária: O registro de preços oferece uma previsibilidade orçamentária mais clara, permitindo que a instituição planeje seus gastos de maneira eficiente e evite surpresas relacionadas a variações de preço ao longo do tempo.

5.8 Portanto, a justificativa para o registro de preços dos materiais hidráulicos baseia-se na análise cuidadosa do nível dos itens no estoque, buscando eficiência operacional, economia de custos, garantia de estoque e uma gestão orçamentária mais efetiva.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

6.3 Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos objetos pleiteados, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo e maior transparência e controle social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Diante da necessidade de estimar preliminarmente o valor da contratação, nos termos § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI, será utilizado uma média de preços encontrada através de pesquisa de mercado com no mínimo 3 fontes distintas, realizada em sítios eletrônicos (sites especializados na venda dos produtos que serão licitados) e com fornecedores que já disponibilizaram os itens em questão para a autarquia, para os itens com o código do sistema de número 46, 84,176, 4, 54, 9, 55, 57, 244, 243, 20.278, 20.280, 20.282, 20.283.

7.2 Os códigos 04, 09, 54, 84, 243, 244, 20.282, 20.283 não foram encontrados seus CATMATs, como também não encontrados no painel de preços. Os itens com código de sistema nºs 46, 55, 57, 20.278, 20.280 possuem pesquisa de preços no painel de preços do governo, bem como nos sites de fornecedores através da internet. Para todos os outros itens foi realizada a pesquisa apenas no painel de preços do governo.

7.3 O Valor estimado da contratação é R\$ 73.450,96

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Existem outras soluções no mercado como por exemplo materiais em ferro galvanizado, porém além de seu custo elevado e a dificuldade de sua utilização, fica inviável sua aquisição para dar manutenção nas adutoras e em redes de distribuição de água.

8.1.1 Existe a possibilidade de usar materiais como tubo cerâmico (manilha de barro) para coleta de esgoto, mas é obsoleto e seu tempo de vida útil é muito menor comparado ao PVC, sendo favorável o uso do material em PVC.

8.1.2 Temos também a possibilidade de usar materiais em PEAD, em determinadas situações ele já é utilizado para instalações de ramais de água, porém o SAAE adotou o PVC na sua grande maioria como material para distribuição de água devido ao seu melhor custo benefício



.Foi definido que não será necessário substituir o material em PVC pelo material de PEAD. Não sendo vedado o uso do PEAD futuramente.

8.1.3 A solução proposta para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas consiste na adoção dos materiais hidráulicos em PVC como materiais essenciais para a manutenção das redes de distribuição de água, coletas de esgoto e adutoras. Esta escolha é respaldada por uma análise detalhada das características técnicas e de custo benefício que esse tipo de Material oferece para as operações diárias do SAAE. O que não impede a utilização de outros tipos de materiais futuramente.

8.2. Características da Solução

A escolha de materiais hidráulicos em PVC para ser usado na distribuição de água, Coleta de esgoto e também em adutoras é a melhor opção por diversas razões:

Resistente a corrosão: O PVC é altamente resistente à corrosão, o que é crucial em ambientes de saneamento onde os componentes entram em contato constante com a água e substâncias corrosivas como cloro.

Durabilidade: O PVC é conhecido por sua durabilidade, resistindo a condições adversas, variações de temperatura e pressão. Isso resulta em uma infra estrutura mais robusta e confiável, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.

Leveza e facilidade no manuseio: O PVC é um material leve, o que facilita o transporte, manuseio e instalação durante atividades de manutenção. Isso agiliza o processo e minimiza a interrupção no serviço de distribuição de água.

Baixa manutenção: Devido à sua resistência e durabilidade, o PVC exige menos manutenção em comparação com outros materiais. Menos intervenções significam menor tempo de inatividade e redução de custos operacionais.

Versatilidade de aplicações: O PVC é versátil e pode ser utilizado em diversas aplicações, tanto em adutoras quanto em distribuição e instalações prediais. Essa versatilidade facilita a padronização e otimiza os processos de manutenção.

Sustentabilidade: O PVC é um material reciclável, contribuindo para práticas mais sustentáveis. A preocupação ambiental é um ponto importante dentro da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Compatibilidade com normas e regulamentações: Materiais em PVC frequentemente atendem a rigorosas normas de qualidade e segurança estabelecidas para sistemas de saneamento, garantindo conformidade regulatória e minimizando riscos operacionais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 A decisão de parcelar ou não a solução em uma licitação é uma questão estratégica que deve levar em consideração diversos fatores, incluindo a natureza do objeto, a viabilidade técnica, econômica e a busca pela ampla participação de licitantes. Abaixo estão algumas justificativas tanto para o parcelamento quanto para a não realização do parcelamento:

9.2. Parcelamento da Solução

9.2.1. **Estímulo à Concorrência:** O parcelamento pode atrair um maior número de participantes, promovendo uma competição mais acirrada entre os licitantes.

9.2.2. **Adequação a Capacidades Específicas:** Pode permitir que empresas especializadas em determinadas áreas concorram apenas nos itens em que têm expertise, aumentando a probabilidade de propostas qualificadas.

9.2.3. **Divisibilidade do Objeto:** Quando o objeto é facilmente divisível em partes distintas, o



parcelamento é uma prática obrigatória para garantir que diferentes empresas possam concorrer.

9.3. Não Parcelamento da Solução:

9.3.1. Economia de Escala: Alguns objetos, quando adquiridos em grande escala, podem resultar em economias significativas. O não parcelamento pode garantir que tais benefícios sejam maximizados.

9.3.2. Simplificação da Gestão Contratual: A gestão de ATAs/Contratos é mais simples quando há um único fornecedor ou contrato/ata, facilitando o monitoramento e a execução.

9.3.3. Eficiência Operacional: A concentração da solução em um único contrato/ata pode promover uma execução mais eficiente, evitando complexidades logísticas associadas a múltiplos contrato/atas.

9.3.4. Evitar Riscos de Coordenação: Em algumas situações, múltiplos contrato/atas podem aumentar os riscos de coordenação e integração dos diferentes componentes da solução.

9.4. Em última análise, a decisão de parcelar ou não deve ser guiada pela busca do melhor equilíbrio entre a ampla participação de licitantes, a eficiência operacional, a maximização de economias de escala e a simplificação da gestão contratual. O órgão contratante deve avaliar cuidadosamente os benefícios e desafios associados a cada abordagem, considerando a natureza específica do objeto e os objetivos da licitação.

9.5. Diante das ponderações supra elencadas, no presente caso o parcelamento do objeto é viável e legalmente possível. Desta maneira, o objeto deverá ser parcelado em tantos itens quanto forem necessários por ser técnica e economicamente viável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Redução de Custos de Manutenção: A escolha dos materiais hidráulicos em grande volume através do registro de preços proporcionará economias substanciais nos custos de manutenção, resultando em uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros do SAAE.

10.2 Economia de Escala na Aquisição: A aquisição de uma quantidade significativa de materiais hidráulicos permitirá ao SAAE se beneficiar da economia de escala, obtendo condições contratuais mais favoráveis e preços mais competitivos, maximizando a eficiência econômica.

10.3 Otimização do Orçamento: A previsibilidade orçamentária derivada do registro de preços para os materiais hidráulicos facilitará o planejamento financeiro do SAAE, evitando surpresas relacionadas a flutuações de preço ao longo do tempo.

10.4 Maior Durabilidade : A resistência dos materiais hidráulicos produzidos em PVC contribuirá para a durabilidade das instalações, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e prolongando a vida útil do sistema de distribuição do SAAE.

10.5 Redução de Desperdícios e Retrabalhos: A qualidade do material hidráulico escolhido minimizará desperdícios e retrabalhos, resultando em uma utilização mais eficiente dos materiais e reduzindo custos associados a correções posteriores.

10.6 Sustentabilidade Ambiental: Sendo o PVC um material reciclável, seu uso contribuirá para práticas construtivas mais sustentáveis, alinhando-se aos objetivos ambientais do SAAE e da comunidade.

10.7 Eficiência Operacional: A versatilidade do material hidráulico em PVC permitirá sua aplicação em diversas obras do SAAE, promovendo uma abordagem padronizada que facilita a gestão e a execução eficiente das atividades cotidianas



10.8 Resposta Rápida às Demandas: A manutenção de um estoque adequado de material hidráulico por meio do registro de preços garantirá uma resposta rápida às demandas operacionais, evitando atrasos nas manutenções e contribuindo para a eficácia global do SAAE.

Ao considerar esses resultados pretendidos, a escolha estratégica dos materiais hidráulicos em PVC visa não apenas otimizar os recursos financeiros do SAAE, mas também promover práticas sustentáveis e eficientes que contribuirão para o sucesso contínuo das operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na região de Carmo de Minas.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 Levantamento técnico e quantitativo: Realizar um levantamento técnico detalhado das demandas desses materiais para manter um nível mínimo de estoque, considerando as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

11.2 Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica: Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica que avalie a adequação dos materiais hidráulicos em PVC para as necessidades específicas do SAAE, considerando requisitos de resistência, durabilidade e sustentabilidade.

11.3 Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: Desenvolver um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, estabelecendo claramente as especificações técnicas, quantidades estimadas, prazos e demais condições para aquisição do material hidráulico em PVC.

11.4 Procedimento Licitatório: Conduzir o procedimento licitatório de forma transparente e conforme a legislação vigente, seja por meio de concorrência, pregão ou outro processo adequado para a aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

11.5 Capacitação da Equipe de Licitação: Capacitar a equipe envolvida no processo de licitação, fornecendo conhecimento sobre as especificidades dos materiais hidráulicos em PVC, suas características técnicas e os critérios de avaliação durante a seleção de fornecedores.

11.6 Análise Técnica de Propostas: Realizar uma análise técnica rigorosa das propostas recebidas, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11.7 Negociação Contratual: Realizar negociações contratuais com os fornecedores selecionados, buscando condições favoráveis em termos de preços, prazos de entrega e cláusulas contratuais.

11.8 Capacitação para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover treinamentos específicos para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato/ata, abordando temas como as características dos materiais, procedimentos de recebimento, critérios de aceitação, e demais aspectos pertinentes.

11.9 Elaboração de Plano de Fiscalização e Acompanhamento: Desenvolver um plano detalhado de fiscalização e acompanhamento do contrato/ata, estabelecendo responsabilidades, cronograma de inspeções, critérios de medição e avaliação do desempenho do fornecedor.

11.10 Monitoramento Contínuo: Implementar um sistema de monitoramento contínuo do contrato/ata, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade do produto fornecido e a aderência aos prazos estabelecidos.

11.11 Registro e Documentação Adequados: Assegurar que todos os procedimentos, decisões,



comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato/ata sejam devidamente registrados e documentados, garantindo a transparência e a conformidade com as normativas vigentes.

11.12 Ao adotar essas providências de forma organizada e criteriosa, o SAAE de Carmo de Minas busca assegurar uma aquisição eficiente, transparente e de qualidade dos materiais hidráulicos em PVC, ao mesmo tempo em que capacita sua equipe para uma adequada fiscalização e gestão do contrato/ata.

12 SUSTENTABILIDADE (IMPACTOS AMBIENTAIS)

12.1 A produção de materiais de PVC pode ter diversos impactos ambientais, tanto durante o processo de fabricação como em estágios posteriores do ciclo de vida do material. Alguns desses impactos incluem:

12.2 Emissão de gases: A produção de PVC envolve a cloração do etileno, o que pode resultar na emissão de cloro gasoso. Dependendo do método utilizado podem ser gerados subprodutos indesejáveis, como dioxinas, que tem potencial impacto ambiental negativo.

12.3 Consumo de recursos naturais: A produção de PVC requer matérias primas como sal, gás natural, e petróleo. A extração e processamento desses recursos naturais podem causar impactos na biodiversidade, qualidade do solo e água.

12.4 Resíduos Tóxicos: A fabricação de PVC podem gerar resíduos tóxicos, incluindo subprodutos químicos que precisam ser tratados adequadamente para evitar contaminação do solo e da água.

12.5 Consumo energético: O processo de produção de PVC especialmente a cloração do etileno, pode ser intensivo em termos de energia. O consumo de energia não renovável contribui para as emissões de gases de efeito estufa.

12.6 Impactos na saúde humana: Alguns produtos químicos usados na produção de PVC podem representar riscos para a saúde dos trabalhadores nas indústrias e para comunidades circunvizinhas, se não forem gerenciados adequadamente.

12.7 A fabricação de tubos e conexões de material em PVC, reforçado ou não com fibra de vidro e outras fibras, utilizados nas atividades de manutenção da autarquia está enquadrada como Atividade Potencialmente Poluidora (FTE 12-2), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, dessa forma deve ser apresentado pelo fornecedor, junto a documentação de habilitação, o Certificado de regularidade da empresa fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

12.8 Deve ser apresentado o certificado de licenciamento ambiental das unidades fabris dos itens em licitação, conforme o caso, emitida pelo Órgão de proteção ambiental competente, segundo estabelecido na Resolução CONAMA 237.

12.9 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

12.9.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.9.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.9.3 Que os materiais disponibilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de



forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.9.4 Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs), hulha e alcatrão.

12.9.5 Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 13 de 23/08/2021 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: <https://www.gov.br/aqu/pt-br/composicao/consultoria-geral-dauniaio-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contrato/atas/modelos-de-licitacoes-e-contrato/atas/licitacoessustentaveis>).

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Em conclusão, a contratação de fornecedores que disponibilizarão os materiais hidráulicos em PVC para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas é viável, considerando os benefícios técnicos, econômicos e ambientais que esse material pode proporcionar para as manutenções realizadas pela autarquia nas redes adutoras, de distribuição de água e coletoras de esgoto. A escolha do material hidráulico de PVC, conhecido por sua resistência, durabilidade e composição mais sustentável em comparação a outras soluções que poderiam ser adotadas, representa uma decisão alinhada às necessidades do SAAE Carmo de Minas.

13.2 A economia de escala resultante da aquisição em grande volume, juntamente com os benefícios econômicos associados ao registro de preços, contribuirá para uma alocação eficiente dos recursos financeiros do SAAE. Além disso, a previsibilidade orçamentária, a redução de custos de manutenção e a economia de recursos ao longo do ciclo de vida dos itens licitados reforçam a viabilidade econômica da contratação.

13.3 Considerando os impactos ambientais inerentes à produção dos materiais hidráulicos de PVC recomenda-se que o SAAE encoraje seus fornecedores a adotarem práticas ambientais responsáveis, promovendo a sustentabilidade em toda a cadeia de fornecimento e contribuindo para um futuro mais ecológico e consciente.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência. As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo. O estudo indica a viabilidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Declaramos ser viável a contratação do fornecimento dos produtos elencados neste estudo.

Carmo de Minas, 27 de março de 2024.

Jaxsandro Domiciano
Gerente de Serviços de Água e Esgoto



ANEXO III – A MODELO - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em PVC, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5647, NBR 5648, NBR 5688, NBR 5626 e NBR 7362.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 202____, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, Inscrição Estadual nº. 001.108.420.00-07, com Sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, adiante designado COMPRADOR, neste ato representado por seu Diretor, Sr KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, doravante simplesmente denominado SAAE e a(s) Empresa(s) relacionada(s) abaixo, representada pelo preposto / Sócio Administrador, doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Sistema de Registro de Preços, SRP Nº 002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) Empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº xxx/2024.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FORNECEDORES

O(S) FORNECEDOR(ES), como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº xxx/2024 efetuará o fornecimento do objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em PVC, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5647, NBR 5648, NBR 5688, NBR 5626 e NBR 7362.**, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/20 24 até XX/XX/202X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora.

Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.



CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos nos: **Edital e Anexos I e II**, obrigando-se ainda, o FORNECEDOR, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

O COMPRADOR não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pelo FORNECEDOR, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

Constituirá ônus exclusivo do FORNECEDOR o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste termo sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O COMPRADOR se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta ao FORNECEDOR, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO

O COMPRADOR se reserva o direito de não ser obrigado a adquirir todos os



itens registados nesta ata, conforme previstos na Lei 14.133/21, sem que caiba ao FORNECEDOR qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela COMPRADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

PREÇO TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R\$ XXX.XXX,XX

Carmo de Minas/MG, ____ de _____ de 2024.

Diretor Executivo

COMPRADOR

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ASSINATURA EMPRESA CONTRATADA - RESPONSÁVEL - CARGO / FUNÇÃO

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO OBRIGATORIAMENTE)**

Comprador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG**

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo nº 002/2024

Número do Edital:

Marca/Modelo: **Anexar PORTFÓLIO, CATÁLOGO OU FOLDER TÉCNICO DETALHADO DOS PRODUTOS COTADOS**

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

1. Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

2. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG

O Pregoeiro e sua Equipe de
Apoio. Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024– Processo nº 002/2024, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

Eu, ___(nome completo), representante legal da empresa ___(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo nº 002/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro sob a pena da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo nº 002/2024, promovido pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo nº 002/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

_____ (nome da empresa),
inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº
_____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO X MODELO PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

E-mail:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....)

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital,



com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

SAAE



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição EstadualXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sita a Rua xxxxxxxxxxx, bairro, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XII

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo nº 002/2024

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. Apresentar lance de preço;
 - III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeiro;
 - IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. Interpor recursos contra atos do Pregoeira;
 - VI. Apresentar e retirar documentos;
 - VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo nº 002/2024

Eu, _____ (nome completo pessoa física),
carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº
_____, componente do objeto de
licitatório _____ (nome do objeto),
DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo
parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG,
conformidade a Lei 14.133/21.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).